



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260731 São Luís Gonzaga do Maranhão, 31/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98227-5393 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO MUNICIPAL N° 049 DE 31 DE JULHO DE 2026

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N° 049 DE 31 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE: CONSIDERANDO o Ofício n.º 067/2026/GAPRE, de solicitação de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo Municipal. CONSIDERANDO o parecer jurídico da procuradoria geral do município, no qual opina pelo deferimento do presente pedido, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orçamentária Anual vigente, e pelo parecer do setor técnico-contábil desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para atender às despesas do Poder Legislativo durante o exercício financeiro, conforme a seguinte dotação:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1500> - Volume 10, N°.DOM20260731 ISSN 2764-801X



0001 Programa de Gestão Legislativa
2001.0000 MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEM. DESP. 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria
Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
ELEM. DESP. 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - PJ
Valor: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão 031 Ação Legislativa

0001 PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

1001.0000 CONST. AMPL. E REF. DE BENS

ELEM. DESP. 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEM. DESP. 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CM.

ELEM. DESP. 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ELEM. DESP. 3.1.90.94.00 - Inden. e Restituições Trabalhista

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.41.00 - Contribuições

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.92.00 - Desp. de Exercícios de Anteriores

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ELEM. DESP. 3.3.90.93.00 - Indenização e Restituições

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. O crédito suplementar visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesas a serem previamente contratadas pelo Legislativo Municipal. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO MUNICIPAL "GONZAGA FORTES" GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JULHO DE 2026. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98227-5393

